



### Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 21, inciso II, alínea h, 147, inciso II e 214 do Regimento Interno, a seguinte:

#### RESOLUÇÃO Nº 087, DE 6 DE MAIO DE 2014

**DISPÕE** sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, da Frente Parlamentar de Defesa e Direito dos Animais e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, a Frente Parlamentar de Defesa e Direito dos animais, com o objetivo de defender e garantir a política de proteção animal no âmbito do Município de Manaus.

**Art. 2º** A Frente Parlamentar será constituída por livre adesão dos parlamentares que fazem parte da atual legislatura com o objetivo de propor, apoiar e incentivar ações estruturais e sociais em defesa dos animais.

**Parágrafo único.** Os parlamentares desta Casa poderão solicitar a adesão a esta Frente Parlamentar no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da promulgação desta Resolução. Findo este prazo, os integrantes da Frente Parlamentar terão seus nomes publicados no Diário Oficial.

**Art. 3º** Compete à Frente Parlamentar, defender e garantir a política de proteção animal no âmbito deste Município, visando à proteção dos animais contra a prática de maus-tratos e de abandono, bem como, mobilizar a sociedade em prol da causa, sugerindo medidas relacionadas ao controle populacional de animais.

**Art. 4º** As atividades da Frente Parlamentar serão propostas por seu Presidente e Relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros.

**Art. 5º** As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos por seus integrantes, que também definirão o Estatuto para seu funcionamento.

**Art. 6º** A Frente Parlamentar de Defesa e Direito Animal será regida por seu Estatuto, que deverá respeitar a legislação em vigor e atuará sem ônus para a Câmara dos Vereadores.

**§ 1º** O Estatuto a que se refere o *caput* deste artigo será elaborado pelos membros da Frente Parlamentar, em reuniões estabelecidas, onde somente os parlamentares presentes terão direito à palavra.

**§ 2º** O Estatuto da Frente Parlamentar de Defesa e Direito dos Animais deverá prever direito à palavra aos cidadãos presentes às reuniões ordinárias, estabelecendo normas e critérios para tal.

**Art. 7º** A Câmara Municipal de Manaus disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

**Art. 8º** Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumários das conclusões das reuniões, audiências públicas e encontros, que serão publicados pela Câmara Municipal de Manaus.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 6 de maio de 2014.

Ver. JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA  
Presidente

Ver. SILDOMAR ABTIBOL  
1º Vice-Presidente

Ver. JOÃO FRANCISCO DE MIRANDA SOARES  
2º Vice-Presidente

Ver. LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR  
3º Vice-Presidente

Verª. MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA DA FONTOURA  
Secretária-Geral

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS  
1º Secretário

Ver. CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA  
2º Secretário

Verª. VILMA FLORENÇO QUEIROZ  
3ª Secretária

Ver. LUIS HIRAM MORAES NICOLAU  
Ouvidor-Geral

Ver. FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES  
Corregedor-Geral



FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, o Prefeito de Manaus, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Manaus, sancionou e eu, com base no Art. 65 § 8º da Loman c/c o Art. 213 § 2º do Regimento Interno, PROMULGO:

**LEI N. 367, DE 6 DE MAIO DE 2014.**

**DISPÕE** sobre a proibição da prática de frisaagem em pneus, por parte de proprietários de oficinas, autopeças, borracharias e similares.

**Art. 1º** Fica proibida, no âmbito do município de Manaus, a frisaagem de pneus em oficinas, autopeças, borracharias e similares.

**Parágrafo único.** Entende-se, para efeito do disposto no *caput* do artigo, "frisaagem" como a criação de riscos na banda de um pneu já desgastado, vulgarmente conhecido como "careca", para passar a impressão de que o mesmo está em condições ideais de rodagem.

**Art. 2º** A não observância do disposto no artigo anterior acarretará ao proprietário da borracharia responsável multa de 100 (cem) UFM's, dobrado na reincidência.

**Parágrafo único.** O não recolhimento da multa disposta no *caput* pelo estabelecimento infrator acarretará a perda do alvará de funcionamento.

**Art. 3º** Compete ao Poder Executivo fiscalizar e tomar as devidas providências relativas a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Manaus, 6 de maio de 2014.**

  
JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, o Prefeito de Manaus, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Manaus, sancionou e eu, com base no Art. 65 § 8º da Loman c/c o Art. 213 § 2º do Regimento Interno, PROMULGO:

**LEI N. 368, DE 6 DE MAIO DE 2014.**

**INSTITUI** a Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo a ser comemorado do dia 16 ao dia 22 de setembro e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituída, no município de Manaus, a Semana de Incentivo ao Ciclismo com o objetivo de difundir o uso da bicicleta, tanto como forma de exercício físico, quanto como meio de transporte.

**Art. 2º** A Semana de Incentivo ao Ciclismo deverá ser comemorada do dia 16 ao dia 22 de setembro.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal poderá realizar campanhas objetivando a efetivação desta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Manaus, 6 de maio de 2014.**

  
JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

**DICAS DE SAÚDE**



**Comer pão no café da manhã**

É recomendado o consumo diário de até 6 porções de alimentos ricos em carboidrato. O pãozinho garante energia para encarar o dia.



**Comer frutas, verduras, legumes**

São recomendadas três porções de frutas e três de verduras por dia. Os vegetais facilitam a digestão e combatem o colesterol ruim.



**Comer feijão com arroz**

A combinação é rica em proteínas e faz muito bem à saúde. O Ministério recomenda uma proporção de uma parte de feijão para duas de arroz.



**Temperar a salada com limão**

A vitamina C, vinda de frutas aumenta o benefício do ferro e de outros minerais de origem vegetal.

Fonte: Bem Estar

**Disque  
SAMU  
192  
MANAUS  
PRA SALVAR VIDAS**

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.

 A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA FICOU BEM MAIS FÁCIL 

Fonte: Ministério da Saúde

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 148, inciso III; 162, inciso II; 214, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX; e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 301, DE 7 DE MAIO DE 2014.**

**CONCEDE** ao Prof. José Ademir Gomes Ramos, a Medalha de Ouro Cidade de Manaus, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao professor José Ademir Gomes Ramos, pelos relevantes serviços ao setor de educação no município de Manaus, conforme art. 162, inciso II, do Regimento Interno.

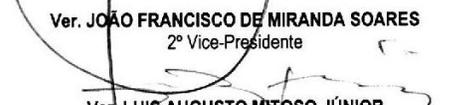
**Art. 2º** A Câmara Municipal de Manaus (CMM) adotará todas as providências cabíveis para efetivar a concessão de que trata o artigo anterior, na forma regimental.

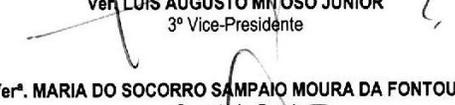
**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 7 de maio de 2014.

  
Ver. JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA  
Presidente

  
Ver. SILDOMAR ABTIBOL  
1º Vice-Presidente

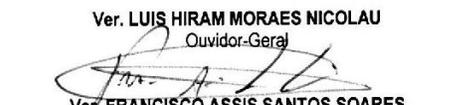
  
Ver. JOÃO FRANCISCO DE MIRANDA SOARES  
2º Vice-Presidente

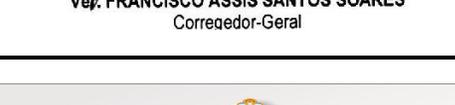
  
Ver. LUÍS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR  
3º Vice-Presidente

  
Verª. MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA DA FONTOURA  
Secretaria-Geral

  
Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS  
1º Secretário

  
Ver. CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA  
2º Secretário

  
Verª. VILMA FLORENÇO QUEIROZ  
3ª Secretária

  
Ver. LUIS HIRAM MORAES NICOLAU  
Ouvidor-Geral

  
Ver. FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES  
Corregedor-Geral



**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 089/2014 – GP/DIAD**

**JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a Comissão Instituída pelo Ato da Presidência n. 238/2013-GP/DIAD;

**RESOLVE**

**I - PRORROGAR**, até 31 de dezembro de 2014, a contar de 14 de maio de 2014, o prazo estabelecido no Ato da Presidência nº 238/2013 – GP/DIAD, que Instituiu Comissão com a finalidade de proceder a recuperação, catalogação, digitalização e disponibilização ao público interessado de todo o acervo histórico e cultural do Poder Legislativo.

**II - REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Manaus, 05 de maio de 2014

  
JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 090/2014 – GP/DIAD**

**JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo n. 708/14;

**R E S O L V E**

**I - CONCEDER**, gratificação de incentivo à qualificação, com percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ORNILDA DE OLIVEIRA MINEIRO**, a contar de 08 de abril de 2014, em virtude de haver satisfeito os requisitos exigidos pelo Art. 22, inciso I, alínea "e" § 2º da Lei n. 169/05.

**II - REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 06 de maio de 2014.

  
JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

**PORTARIA Nº 023/2014 – PP/ DIAD**

**JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, parágrafo único, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** ainda, o Processo n. 0819/14;

**RESOLVE,**

**I – AUTORIZAR**, a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Manaus, a proceder Empenho no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) em favor da CEAP - Treinamento Profissional e Gerencial Ltda, CNPJ: 13.891.611/0001-19, referente 01 (uma) inscrição em nome do Vereador Walfran de Souza Torres, para participação no curso "O Papel da Câmara Municipal no Plano Diretor", promovido pelo Centro de Estudos da Administração Pública, em Belo Horizonte/MG, no período de 13 a 16 de maio de 2014.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 06 de maio de 2014.



**JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

**Segurança no  
banco de trás evita  
acidentes fatais.**



**SOU LEGAL  
NO TRÂNSITO**

Fonte: Denatran/Ministério das Cidades

**PORTARIA Nº 024/2014 – PP/ DIAD**

**JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, parágrafo único, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** Ato da Mesa Diretora n. 008/2001, de 10 de abril de 2001, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 18 de abril de 2001.

**CONSIDERANDO**, ainda, o Processo n. 0819/14;

**RESOLVE,**

**I - DESIGNAR** o vereador **WALFRAN DE SOUZA TORRES**, para participação no curso "O Papel da Câmara Municipal no Plano Diretor", promovido pelo Centro de Estudos da Administração Pública - CEAP, em Belo Horizonte/MG, no período de 13 a 16 de maio de 2014.

**II – AUTORIZAR**, a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Manaus, a proceder Empenho referente 04 (quatro) diárias para o Vereador designado.

**III – CONCEDER**, ao vereador designado, bilhetes de passagem aérea no trecho Manaus/Belo Horizonte/Manaus.

**IV – DETERMINAR** que o referido vereador apresente, após o retorno à atividade junto a este Poder Legislativo, relatório de viagem.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 06 de maio de 2014.



**JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014- CPL/ REGISTRO DE PREÇOS.**

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de confecção, por demanda, de placas, medalhas e diplomas em metal personalizado para homenagens da Câmara Municipal de Manaus, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I).

Data e Horário: 20/05/2014, às 9 horas.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da CMM, na Rua Padre Agostinho Caballero Martin, n.º 850 – São Raimundo, no horário das 8h às 12 h, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), a ser depositado em nome da CMM no Banco do Brasil, agência 3563-7, Conta Corrente n.º 8202-3.



**Kelly Cristina Santos Costa**  
Pregoeira

## GUIA INDISPENSÁVEIS PARA ANÚNCIOS DE MATÉRIAS

### • INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e estilo NORMAL.

O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

### • INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

### • CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (\*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731 falar com Marcelo Ferreira.

As matérias devem ser entregues até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

### MESA-DIRETORA

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA - PSDB  
Presidente  
SILDOMAR ABTIBOL - PROS  
1º vice-presidente  
JOÃO FRANCISCO MIRANDA SOARES - PTN  
2º vice-presidente  
LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR - PSD  
3º vice-presidente  
MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA - PP  
Secretária Geral  
REIZO CASTELO BRANCO - PTB  
1º secretário  
CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA - PRB  
2º secretário  
VILMA FLORENÇO QUEIROZ - PROS  
3º secretário  
HIRAM NICOLAU - PSD  
Ouvidor  
FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES - PDT  
Corregedor

### VEREADORES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - PTC  
ÁLVARO JOÃO CAMPELO DA MATA - PP  
AMAURI COLARES - PROS  
ARLINDO JÚNIOR - PROS  
BIBIANO SIMÕES GARCIA FILHO - PT  
CARMEN GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE - PSD  
LUIS FAUSTINO DA COSTA NETO - PSDC  
EDNAILSON LEITE ROZENHA - PSDB  
ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSB  
EVERALDO FARIAS - PV  
FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ - PSDB  
FELIPE SOUZA - PTN  
FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - PSD  
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PDT  
ISAAC TAYAH - PSD  
JAIRO RIBEIRO DIAS - PROS  
JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA - PSDB  
JUNIOR RIBEIRO - PTN  
FABRÍCIO SILVA LIMA - SDD  
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PMDB  
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB  
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PPS  
MASSAMI MIKI - PSL  
MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PHS  
ROBERTO SABINO RODRIGUES - PROS  
ROSILENE DA SILVA SOUZA - PT  
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PTN  
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PPS  
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEM  
WALDEMIR JOSE DA SILVA - PT  
WALFRAN DE SOUZA TORRES - PTC

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

## EXPEDIENTE

LUCIANO MENDES  
Coordenador de Informática  
MARCELO FERREIRA  
Revisor  
JEAN ITALLO COLARES  
Arte Gráfica

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850  
São Raimundo - CEP: 69027-020.  
Telefone: 0XX (92) 3303-2713  
E-mail: dolm@cmm.am.gov.br